



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 6723/2023.

Autores: Vereador Reginaldo
Engenheiro Passos e Vereador
Henrique Lima da Saúde.

Aprovado Por Unanimidade

Em 19/09/2023

Presidente

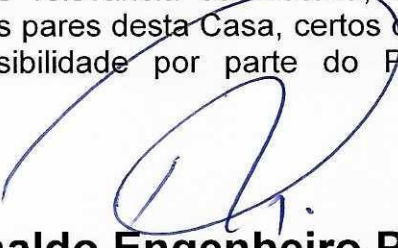
Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal de Resende, Dr. Diogo Balieiro Diniz**, com cópia aos setores competentes, solicitando estudo de viabilidade visando a realização do desmembramento imobiliário social e criação do Escritório Social.

Justificativa:

A presente indicação é de suma importância, pois o desmembramento imobiliário se trata de um importante procedimento, através dele se faz possível que determinado imóvel seja fracionado. Ocorre que, atualmente o procedimento apresenta diversas burocracias, necessidade de arcabouço técnico, trazendo dificuldades para a grande maioria da população, principalmente para as pessoas de baixa renda, que muitas das vezes ficam impedidas de executar o procedimento.

A desburocratização do desmembramento imobiliário possibilitará que aquelas pessoas que enfrentam barreiras, principalmente de cunho financeiro, consigam e tenham acesso a esse tão importante procedimento. Atualmente existe uma carência de assistência técnica adequada para solucionar problemas do grande número de habitações precárias em loteamentos irregulares e assentamentos precários no município. A Lei Federal 11.888/2008, assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para projetos e construções de habitação de interesse social, através do Escritório Social. Portanto encontra-se justificada a desburocratização do desmembramento imobiliário, além da criação do Escritório Social no município, tendo em vista que é um direito assegurado por lei.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresentamos a presente indicação aos nobres pares desta Casa, certos de que esta será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.


Vereador Reginaldo Engenheiro Passos


Vereador Henrique Lima da Saúde